



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 229/2024.

APROVADO

Dispõe sobre a criação de um Guia Informativo de Benefícios Sociais abrangente sobre serviços públicos e programas sociais de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação de um Guia Informativo de Benefícios Sociais, sobre os serviços públicos e programas sociais disponíveis para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e carência, no Município de Maracanaú.

Art. 2º O guia Informativo deverá incluir, mas não se limitar a:

I - Serviços de Saúde, com destaque para os atendimentos de urgência e emergência, consultas especializadas e programas de saúde mental;

II - Programas de Assistência Social, como o Bolsa Família, Renda Cidadã, Vale Gás,

III - Minha Casa, Minha Vida e outros benefícios para famílias de baixa renda;

IV - Serviços de Educação, incluindo programas de acesso ao ensino técnico e superior, bem como cursos de capacitação profissional, Isenção de Taxa de matrícula em concurso Público e Vestibular;

V - Programas de Moradia e acesso à habitação popular; Programas de Inclusão Social e de Proteção à pessoa Idosa, à Mulher e à Criança;

VI - Centros de Referência e Acolhimento para a População em Situação de Rua;

VII - Serviços de Apoio Jurídico gratuito; Serviços voltados à Reintegração de Dependentes Químicos.

VIII - Divulgação do CadÚnico, CRAS. Benefício de Prestação Continuada.



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º O Guia Informativo de Benefícios Sociais, deverá ser disponibiliza-do nas seguintes formas:

I-Versão Impressa, distribuída em órgãos públicos de assistência social, unidades de saú-de e escolas;

II - Versão digital, acessível no Portal Oficial do Governo do Estado de São Paulo e em aplicati-vos de serviços públicos;

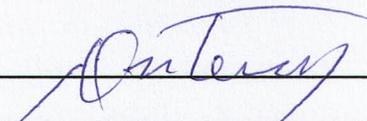
III-Divulgação em mídias sociais e outras plataformas digitais, sendo que em todas as divulga-ções e publicações deverá conter numero de telefone para contato e orientação e endereço do local de atendimento.

Art. 4º O conteúdo do Guia Informativo de Benefícios Sociais deve ser atualizado anualmente, ou sempre que houver modificações, significati-vas nos serviços e programas disponibilizados.

Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento Social será responsável pela Coordenação da Elabo-ração e Atualização do Guia Informativo, em cooperação com outras Secretarias envolvidas. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 15 DE OUTUBRO DE
2024.



FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR

APROVADO



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

A proposta deste Projeto de Lei visa instituir um Guia Informativo de Benefícios Sociais abrangente sobre todos os serviços públicos e programas sociais existentes no Município de Maracanaú, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e carência. A necessidade dessa medida se torna evidente diante do desafio diário enfrentado por uma parcela significativa da população, que muitas vezes desconhece os seus direitos e os recursos disponíveis para melhorar suas condições de vida.

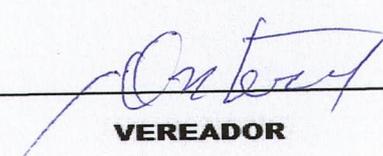
O Município de Maracanaú, oferece uma ampla gama de programas sociais e serviços públicos voltados para diferentes áreas, como saúde, educação, assistência social, habitação, entre outros. No entanto, a dispersão das informações e a falta de uma fonte centralizada que reúna esses dados de forma acessível, dificulta o acesso da população mais necessitada aos benefícios e atendimentos a que têm direito.

Segundo dados recentes do IBGE, uma grande parcela da população brasileira vive em condições de vulnerabilidade social, incluindo baixa renda, desemprego, mora-dia inadequada, e dificuldades no acesso a serviços essenciais. A pandemia de COVID-19, agravou essa situação, trazendo ainda mais urgência para políticas públicas voltadas à inclusão social.

O Guia Informativo de Benefícios Sociais proposto por este projeto, servirá como uma ferramenta de empoderamento social, permitindo que os cidadãos tenham ciência dos serviços oferecidos e possam acessá-los de forma mais simples e ágil. Ele garantirá que as pessoas em situação de vulnerabilidade não apenas conheçam seus direitos, mas saibam como e onde buscá-los. A versão digital do guia informativo, além da versão impressa, também proporcionará maior alcance, especialmente entre os jovens e pessoas com acesso limitado a pontos de distribuição físicos.

Este projeto, portanto, representa um passo significativo no combate à pobreza, à exclusão social, e no fortalecimento dos direitos humanos. Ao garantir que cada cidadão tenha acesso às informações necessárias para exercer sua cidadania plena, o município cumpre o seu papel de proporcionar dignidade e igualdade de oportunidades para todos.

Dessa forma, peço aos Nobres Pares desta Casa Legislativa que aprovem o presente Projeto, com vistas a contribuir para a promoção da equidade social e o fortalecimento das políticas públicas no Município de Maracanaú.


VEREADOR

APROVADO